CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Vanda Américo

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 2,0%	R$	29.525.091,58
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.405.956,74
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	702.978,37

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☐ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☐ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☐ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☒ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

Apoio ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO MARABÀ Emenda Imp. Ver. Vanda Americo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 25.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 20 de novembro de 2025.

_____

Vereador Vanda Américo

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 12 01. 10 301 5002 8.219

Valor: R$ 25.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 20 / 11 / 2025

_____

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

DECLARÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade Lar São Vicente de Paulo de Marabá, com CNPJ 03.084.716/0001-02, situada na Folha 06 Quadra 50 Lote 01, representada neste ato por seu Presidente Neuza Aventura de Faria Guerra com portador do RG 9188744 PC/PA, CPF 413.729.641-34 e endereço Rua Boa Vista S/n Quadra 14 Lotes 25 e27, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 16 de dezembro de 2025.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2025.12.16 09:34:04 -03'00'

PRESIDENTE

Folha 06, Quadra 50, Lote 01 - Nova Marabá, Marabá, Pará - CEP: 68.500-001.
FONE: (94) 99138-0350 / (94) 98403-2121 - E-MAIL: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade Lar São Vicente de Paulo de Marabá, com CNPJ 03.084.716/0001-02, situada na Folha 06 Quadra 50 Lote 01 representada neste ato por seu Presidente Neuza Aventura de Faria Guerra com portador do RG 9188744 PC/PA, CPF 413.729.641-34 e endereço Rua Boa Vista S/N Quadra 14 Lotes 25 e 27 declaro para os devidos fins e sob as penas da lei 13.019/2014, art.33, alínea "a" e "b", V que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei n° 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 16 de dezembro de 2025.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2025.12.16 09:37:45 -03'00'

PRESIDENTE

Folha 06, Quadra 50, Lote 01 - Nova Marabá, Marabá, Pará - CEP: 68.500-001.
FONE: (94) 99138-0350 / (94) 98403-2121 - E-MAIL: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DECLARO para os devidos fins, em nome LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, inscrita no CNPJ nº 03.084.716/0001-02, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente: NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA. Cargo: PRESIDENTE	RG nº 9188744 PC/PA CPF nº 413.729.641-34	End.: Rua Boa Vista S/N QD 14 LT 25 e 27 Bairro Belo Horizonte – Marabá/PA Tel.: (94)99138-0350 E-mail: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com
Nome: IVONE CARVALHO GOMES Cargo: VICE-PRESIDENTE	RG nº 2230433 SSP/PA CPF nº 185.422.202-34	End.: Rua 05 de Abril nº 1532 – Bairro Velha Marabá - Marabá/PA Tel.: (94) 98198-4036 E-mail:
Nome: NEIDE MARGARTH NEVES NOLASCO Cargo: TESOUREIRA	RG nº 2406981 SSP/BA CPF nº 408.876.505-20	End.: Rua Carajás nº 572 Qd 06 Bairro Cidade Nova – Marabá/PA Tel.: (94) 98139-9732 E-mail:
Nome: JOVITA PESSOA FREIRE Cargo: SUPLENTE	RG nº 4013709 PC/PA CPF nº 694.130.702-10	End.: Rua Ademir Martins nº 1621 – Bairro Liberdade – Marabá/PA Tel.: (94) 99200-8759 E-mail:
Nome: CHRISTIAN SOUZA DE ARAÚJO. Cargo: SECRETÁRIO	RG nº 6882349 SSP/PA CPF nº 021.599.563-50	End.: Travessa Lauro Sodré nº 310 - Bairro Velha Marabá – Marabá/PA Tel.: (94) 98130-6988 E-mail:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

Nome: ALDENOR BARBOSA DOS SANTOS **Cargo: SUPLENTE**	**RG nº 1842255 PC/PA** **CPF nº 299.808.442-72**	**End.: Rua E Qd Sul 11 Lt 18 Km 07 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA** **Tel.: (94) 98404-3814** **E-mail:**
Nome: MARIRLETE TORRES DA HOLANDA **Cargo: DIRETORA DE PATRIMÔNIO**	**RG nº 4179000 PC/PA** **CPF nº 122.393.212-53**	**End.: Rua Frei Raimundo Lambert nº 1905 Bairro Cidade Nova – Marabá/PA** **Tel.: (94) 99186-0536** **E-mail:**
Nome: DIVINA APARECIDA DE MORAIS **Cargo: SUPLENTE**	**RG nº 32240 SSP/TO** **CPF nº 835.642.411-91**	**End.: Av. Almirante Tamandaré, Qd 34 Lt 11 Bairro da Paz – Marabá/PA** **Tel.: (94) 98118-0521** **E-mail:**
Nome: ELIANI DA SILVA GAMA **Cargo: CONSELHO FISCAL**	**RG nº 2333458 PC/PA** **CPF nº 374.048.222-20**	**End.: Rua Aziz Mutran nº 1765 – Bairro Novo Horizonte – Marabá/PA** **Tel.: (94) 99132-0919** **E-mail:**
Nome: DELMA PEREIRA DA SILVAA **Cargo: SUPLENTE**	**RG nº 6203413 PC/PA** **CPF nº 020.315.702-85**	**End.: Folha 06 Quadra Especial Lt S/N Bairro Nova Marabá – Marabá/PA** **Tel.: (94) 98439-5407** **E-mail:**
Nome: RITA MOREIRA DOS REIS **Cargo: CONSELHO FISCAL**	**RG nº 6140719 PC/PA** **CPF nº 003.201.212-83**	**End.: Folha 27 Qd 12 Lt 26 - Bairro Nova Marabá – Marabá/PA** **Tel.: (94) 98186-5193** **E-mail:**

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

Nome: JANE DO ESPIRITO SANTO **Cargo: SUPLENTE**	**RG nº 7250838 PC/PA** **CPF nº 030.428.172-70**	**End.: Folha 06 Quadra Especial Lote 54 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA** **Tel.: (94) 99211-7648** **E-mail:**
Nome: ANA LÚCIA HOLANDA BATISTA **Cargo: CONSELHO FISCAL**	**RG nº 4605251 SSP/PA** **CPF nº 299.700.162-53**	**End.: Rua 05 de Abril nº 498 – Bairro Velha Marabá – Marabá/PA** **Tel.: (94) 98136-7662** **E-mail:**
Nome: ROSINALVA AMORIM PEREIRA **Cargo: SUPLENTE**	**RG nº 9057285 PC/PA** **CPF nº 023.034.963-30**	**End.: Folha 06 Qd 54 Lt 17 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA** **Tel.: (94) 98812-1187** **E-mail:**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2025.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2025.12.16 09:40:58 -03'00'

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA
413.729.641-34
PRESIDENTE

10 - DECLARAÇÃO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **03.084.716/0001-02**, com sede na Folha 06 Quadra 50 Lote 01 Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Neuza Aventura de Faria Guerra, brasileira, casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade nº 9188744 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 413.729.641-34, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lotes 25 e 27 – Bairro : Belo Horizonte, Marabá/PA. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2026.01.05 09:35:23 -03'00'

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA
PRESIDENTE LAR SÃO VICENTE DE PAULO

11 - DECLARAÇÃO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **03.084.716/0001-02**, com sede na Folha 06 Quadra 50 Lote 01 Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Neuza Aventura de Faria Guerra, brasileira, casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade nº 9188744 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 413.729.641-34, residente na Rua Boa Vista, S/N, Qd 14, Lotes 25 e 27 – Bairro: Belo Horizonte, Marabá/PA, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2026.01.05 09:35:50 -03'00'

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA
Presidente

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **03.084.716/0001-02**, com sede na Folha 06 Quadra 50, Lote 01, Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sra. Neuza Aventura de Faria Guerra, casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade nº 9188744 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 413.729.641-34, residente na Rua Boa Vista, S/N, Quadra 14, Lote 25 e 27 Bairro Belo Horizonte/PA, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 05 de janeiro de 2026.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2026.01.05 09:36:27 -03'00'

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Marabá, inscrita no CNPJ nº. 03.084.716/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Neuza Aventura de Faria Guerra, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2025.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2025.12.16 09:43:14 -03'00'

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA
Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Marabá, inscrita no CNPJ nº. 03.084.716/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Neuza Aventura de Faria Guerra, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2025.

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134

Assinado de forma digital por NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA:41372964134
Dados: 2025.12.16 09:47:19 -03'00'

NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA.
Presidente

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
CNPJ N.º 03.084.716/0001-02 - FOLHA 06, QUADRA 50, LOTE 01,
NOVA MARABÁ, MARABÁ, PARÁ. - CEP 68.500-001
E-MAIL: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2024 /2026

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 15 (quinze) horas, na sede do Lar São Vicente de Paulo de Marabá, situado na Folha 06, Quadra 50, Lote 01, Nova Marabá, Marabá, Pará. Sendo os motivos principais a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2026** do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, conforme Edital proclamado no Correio de Carajás, na edição n° 4.194, dos dias 16 e 17 de maio de 2024 e afixado em locais públicos. Reuniram-se em Assembleia Geral os (as) senhores (as) sócios (as) do Lar São Vicente de Paulo de Marabá, membros da Diretoria, membros de Órgãos Públicos da cidade de Marabá e a comunidade em geral, constantes na lista de presença, em anexo. Iniciada a sessão, a Sra. Neuza Aventura de Faria Guerra realiza a primeira convocação às 15 (quinze) horas e 15 (quinze) minutos; a segunda convocação às 15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos e terceira convocação às 16 (dezesseis) horas, após verificação de quórum, em primeira convocação, foi realizada a leitura do edital de convocação com a ordem do dia. Em seguida a palavra foi passada a sra. Eva Pereira Rodrigues - OAB/PA Nº 022026, advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Marabá, que continuou conduzindo os trabalhos. A senhora Neuza Aventura fala sobre a substituição do suplente Gabriel Brito Procópio, por Divina Aparecida de Morais. Após solicitação da mesma e apresenta os nomes dos candidatos e respectivos cargos para Diretoria do Lar São Vicente de Paulo de Marabá, quais sejam: Neuza Aventura de Faria Guerra, presidente; Ivone Carvalho Gomes, vice-presidente; Neide Margareth Neves Nolasco, tesoureira; Jovita Pessoa Freire, suplente; Cristian Souza de Araújo, secretário; Aldenor Barbosa dos Santos, suplente; Marirlete Torres de Holanda, diretora de patrimônio; Divina Aparecida de Morais, suplente. Conselho Fiscal: Eliani da Silva Gama, Rita Moreira dos Reis e Ana Lúcia Holanda Batista, estiveram presente também os senhores Antônio Rodrigues Barbosa e Mauro de Souza e a sra Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque, que fizeram parte de Diretorias anteriores. A sra. Eva Pereira Rodrigues, pergunta se teria alguma chapa inscrita para concorrer a eleição da nova Diretoria, porém nenhuma outra chapa ou possíveis interessados na nova composição foram apresentados. Em continuidade aos trabalhos, neste momento às 15 (quinze) horas e 25

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
CNPJ N.º 03.084.716/0001-02 - FOLHA 06, QUADRA 50, LOTE 01,
NOVA MARABÁ, MARABÁ, PARÁ. - CEP 68.500-001
E-MAIL: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

(vinte e cinco), são iniciadas as eleições, sendo escolhido método de aclamação por unanimidade na reeleição e permanência da atual presidente Neuza Aventura de Faria Guerra. Finalizada a apuração, é divulgado o seguinte resultado: 11 (onze) votos SIM; 0 (zero) votos NÃO; 0 (zero) votos em branco. A proposta foi submetida a deliberação dos presentes, que votaram favoravelmente. A sra. Eva Pereira Rodrigues, advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Marabá, anuncia que, de acordo com o Estatuto do Lar São Vicente de Paulo de Marabá, está constituída e empossada a nova presidência, diretoria e conselho fiscal. Finalizados os debates, os trabalhos encerrados e lavrada a presente ata, transcrita por mim, Monick Evellyn Carvalho Nascimento, assistente social, a qual vai assinada por mim, pelos secretários, diretores e todos os presentes, listados em anexo.

Marabá, 23 de junho de 2024.

Ivone Carvalho Gomes

Jovita Pessoa Freire

Antonia E. de A. Albuquerque

Elani da Silva Lima

Rita Moura dos Reis

Jorge Rodrigues Barbosa

Mauro de Lemos

Neuza Aventura de Faria Guerra

Mariclete Torres Rolanda

Ana Lucia Holanda Batista

Neide Margareth Neves Nobre

Gerolda Dias Lima

Eva Pereira Rodrigues

Monick Evellyn Carvalho Nascimento.

Christian Souza de Araújo

~~Ademar Barbosa dos Santos~~

Divina Aparecida de Morais

CARTÓRIO Michels
Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

Natureza do Título: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
Protocolo: **19720** | R. **8.935** | Livro: **A-139** | Folha(s): **42 a 48**
Apresentante: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**

Dou Fé. Marabá/PA, 08 de julho de 2024

Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: R$ 318,00 - FRJ: R$ 47,70 - FRC: R$ 7,98
SELO DIGITAL GERAL Nº 2988637 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 73888920000023888460181884

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
CNPJ N.º 03.084.716/0001-02 - FOLHA 06, QUADRA 50, LOTE 01,
NOVA MARABÁ, MARABÁ, PARÁ. - CEP 68.500-001
E-MAIL: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2024 /2026

LISTA DE PRESENTES

	NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
01	Ivone Carvalho Gomes	185.422.202-34	(94) 98198-4036	[signature]
02	Jovita Pessoa Freire	694130702-10	(94) 992008759	[signature]
03	Eliani da Silva Gama	374.048.222-20	(94) 99132.0919	[signature]
04	RITA MOREIRA DOS REIS	003.201.212-83	(94) 98186.5193	Rita Moreira dos Reis
05	Antonio Rodrigues Barbosa	026.520.131-49	(94) 981120543	[signature]
06	Mauro de Souza	735.549.732.05	94 991329330	[signature]
07	Marilete Torres Holanda	122393212-53	(94) 991860536	[signature]
08	Ana Lucia Holanda Batista	299.700.162-53	(94) 98136.7662	Ana L. H. Batista
09	Nerde Margareth N. Nolasco	408.876.505-20	(94) 98138-6220	[signature]
10	GERALDO ADEL PEREIRA	325.796.756-04	(94) 98139.9732	Geraldo Adel Pereira
11	Antonia C. de A. Albuquerque	279333852-49	(94) 991559191	Antonia Carvalho de A. Albuquerque
12	Neuza Aventura de Faria Guerra	413.729.641.34	(94) 99132-8350	Neuza Aventura de Faria Guerra
13	Monick Evellyn Carvalho Nascimento	011.787.222-95	(94) 98416-0218	Monick Evellyn C Nascimento.
14	Ana Pereira Rodrigues	296.487.502-20	(94) 98423-5597	[signature]
15	Christian Souza de Araujo	021.599.563-50	(94) 98130-6988	[signature]
16	Athenor R. dos Santos	299 808 442 22	(94) 984043814	[signature]
17	Divino Ap. de Moraes	835642411-91	94981180521	Divino Ap. de Moraes

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
CNPJ N.º 03.084.716/0001-02 - FOLHA 06, QUADRA 50, LOTE 01,
NOVA MARABÁ, MARABÁ, PARÁ. - CEP 68.500-001
E-MAIL: larsaovicentemaraba.pa@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2024 /2026

LISTA DE PRESENTES

	NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
18	Jane do Espirito Santo	030.498.172-70	(94) 992.11.7648	Jane do E. Santo
19	Rosinalva Amorim Pereira	023.034.963.30	(94) 988.12.1187	Rosinalva Amorim Pereira
20	Delma Pereira da Silva	02031570285	94984395407	Delma Pereira da Silva
21				
22				
23				
24				
25				
26				

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ Nº 03.084.716/0001-02

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME	Estado Civil	CARGO	FONE	ENDEREÇO	CART. IDENTIDADE	CPF
NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA	Casada	PRESIDENTE	(94) 991380350	RUA BOA VISTA S/N QD 14 LT 25 E 27 BAIRRO BELO HORIZONTE – MARABÁ/PA	9188744 PC/PA	413.729.641-34
IVONE CARVALHO GOMES	Solteira	VICE-PRESIDENTE	(94)981984036	RUA 05 DE ABRIL N° 1532 – BAIRRO VELHA MARABÁ – MARABÁ/PA	2230433 SSP/PA	185.422.202-34
NEIDE MARGARETH NEVES NOLASCO	Casada	TESOUREIRA	(94)981399732	RUA CARAJÁS N° 572 QD 06 – BAIRRO CIDADE NOVA – MARABÁ/PA	2406981 SSP/BA	408.876.505-20
JOVITA PESSOA FREIRE	Solteira	SUPLENTE	(94)992008759	RUA ADEMIR MARTINS N° 1621 – BAIRRO LIBERDADE – MARABÁ/PA	4013709 PC/PA	694.130.702-10
CHRISTIAN SOUZA DE ARAUJO	Casado	SECRETÁRIO	(94)981306988	TRAVESSA LAURO SODRÉ, Nº 310 – BAIRRO VELHA MARABÁ – MARABÁ/PA	6882349 SSP/PA	021.599.563-50
ALDENOR BARBOSA DOS SANTOS	Casado	SUPLENTE	(94)984043814	RUA E, QD SUL 11, LT 18 – KM 07 – BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA	1842255 PC/PA	299.808.442-72
MARIRLETE TORRES DE HOLANDA	Casada	DIRETORA DE PATRIMÔNIO	(94)991860536	RUA FREI RAIMUNDO LAMBERT N° 1905 – BAIRRO CIDADE NOVA – MARABÁ/PA	4179000 PC/PA	122.393.212-53
DIVINA APARECIDA DE MORAIS	Solteira	SUPLENTE	(94)981180521	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, QUADRA 34, LOTE 11- BAIRRO DA PAZ– MARABÁ/PA	32240 SSP/TO	835.642.411-91
ELIANI DA SILVA GAMA	Divorciada	CONSELHO FISCAL	(94)991320919	RUA AZIZ MUTRAN N° 1765 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – MARABÁ/PA	2333458 PC/PA	374.048.222-20
DELMA PEREIRA DA SILVA	Solteira	SUPLENTE	(94)984395407	FOLHA 06, QUADRA ESPECIAL, LOTE S/N–BAIRRO NOVA MARABÁ-MARABÁ/PA	6203413 PC/PA	020.315.702-85
RITA MOREIRA DOS REIS	Solteira	CONSELHO FISCAL	(94)981865193	FOLHA 27, QUADRA 12, LOTE 26– BAIRRO NOVA MARABÁ– MARABÁ/PA	6140719 PC/PA	003.201.212-83

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ Nº 03.084.716/0001-02

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

JANE DO ESPIRITO SANTO	Solteira	SUPLENTE	(94)992117648	FOLHA 06, QUADRA ESPECIAL, LOTE 54- BAIRRO NOVA MARABÁ- MARABÁ/PA	7250838 PC/PA	030.428.172-70
ANA LÚCIA HOLANDA BATISTA	Casada	CONSELHO FISCAL	(94)981367662	RUA 05 DE ABRIL N° 498 – BAIRRO VELHA MARABÁ – MARABÁ/PA	4605251 SSP/PA	299.700.162-53
ROSINALVA AMORIM PEREIRA	Solteira	SUPLENTE	(94)988121187	FOLHA 06, QUADRA 54, LOTE 17– BAIRRO NOVA MARABÁ– MARABÁ/PA	9057285 PC/PA	023.034.963-30

Marabá-PA, 23 de junho de 2024

Classificados & editais

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

GERAL

Foz do Amazonas: Petrobras contesta pedido de estudo feito pelo Ibama

Estudos não são legais, afirmou diretor Joelson Mendes

A Petrobras não pretende atender ao pedido feito pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no âmbito do processo de licenciamento ambiental que avalia a perfuração na foz do Amazonas. O órgão ambiental cobrou análises sobre os impactos para os povos indígenas.

"A Petrobras não vai fazer esses estudos nesse estado em que está o processo de licenciamento porque eles não são legais. Existe uma portaria que deixa claro em qual fase esse tipo de consulta é adequada. Caso façamos a perfuração e tenhamos uma descoberta, aí sim caberia esse estudo no processo de licenciamento da atividade de produção", afirmou nesta terça-feira (14) o diretor de Produção e Exploração da Petrobras, Joelson Mendes.

A exploração de petróleo na foz do Amazonas desperta preocupações de grupos ambientalistas, que veem risco de impactos à biodiversidade. Em maio do ano passado, o Ibama negou o pedido da Petrobras para realizar atividade de perfuração marítima do bloco FZA-M-59. A Petrobras apresentou um pedido de reconsideração, ainda sem resposta. No mês passado, o Ibama considerou que a nova solicitação não pode ser analisada sem os estudos relativos ao impacto para os povos indígenas.

Segundo Joelson Mendes, a posição da Petrobras já foi apresentada ao Ministério Público do Amapá (MPAP) e à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). "Esperamos que a Advocacia-Geral da União tenha uma intervenção junto ao Ibama porque esse pedido não é adequado neste momento do processo de licenciamento em que estamos", acrescentou.

O tema foi abordado durante coletiva de imprensa sobre os resultados financeiros da Petrobras no primeiro trimestre de 2024. Foi registrado um lucro líquido de R$ 23,7 bilhões, uma queda de 37,9% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Em relação ao quarto trimestre de 2023, o recuo foi de 23,7%. "O principal fator que impactou a redução do lucro líquido foi a variação cambial. Tivemos em torno de R$ 11 bilhões de impacto, cerca de US$ 2 bilhões", afirmou o diretor financeiro da Petrobras, Sérgio Caetano Leite.

Ainda assim, ele fez boa avaliação do resultado e comparou com o cenário de três anos atrás. "No primeiro trimestre 2021, o lucro líquido foi quase zero. Hoje estamos com um lucro líquido em torno dos US$ 4,8 bilhões. O fluxo de caixa operacional é de US$ 2 bilhões a mais do que aquele período. Apesar do resultado deste trimestre não ser que nós gostaríamos que fosse, foi um resultado muito bom e bastante superior ao do primeiro trimestre 2021."

BRASKEM

Em relação à venda da petroquímica Braskem, a Petrobras acompanha a situação e traça o perfil ideal do comprador. A estatal é acionista minoritária. O principal acionista, o Grupo Novonor, aguarda novas propostas para concluir o negócio.

"O cenário desejado é que apareça um parceiro que coloque uma proposta firme. Esperamos um parceiro de dimensão, que seja do negócio petroquímico, do setor de petróleo e gás. E que possa acompanhar a Petrobras em eventuais investimentos futuros para o crescimento da Braskem", disse nesta terça-feira (14) o diretor financeiro da Petrobras, Sérgio Caetano Leite, durante a divulgação dos resultados financeiros da Petrobras.

O Grupo Novonor, antigo Grupo Odebrecht, possui 50,01% das ações da Braskem com direito a voto. Em recuperação judicial, ele aposta na venda da sua participação como movimento fundamental para reestruturar seus negócios. Embora já tenha recebido algumas propostas, nenhuma das tratativas evoluiu para um desfecho.

Responsável por 47% do capital votante, a Petrobras tem preferência na compra das ações da Novonor. A companhia não descarta a operação, mas só irá caminhar nesse sentido se avaliar que há risco de desvalorização da Braskem. A expectativa é contar com um parceiro que, assim como a Petrobras, tenha uma abrangência de mercado maior que o da petroquímica, para que juntos possam impulsionar o seu crescimento. Segundo Leite, existem grandes possibilidades para a internacionalização da Braskem.

"Ela é líder em duas resinas de polietileno nos Estados Unidos. Também tem uma posição invejável na Alemanha, com duas plantas petroquímicas no coração do país. São plantas voltadas para venda do eteno verde, para venda de resinas verdes, com potencial de valor agregado bastante interessante. No México, ela tem uma uma planta nova com um terminal também novo voltado para o Atlântico que dá muita flexibilidade logística para receber e enviar produtos. Permite à companhia colocar produtos de forma rápida no mercado americano e no mercado europeu", avaliou.

As origens da Braskem remontam à década de 1970, com a exploração das minas de sal-gema em Maceió pela empresa Salgema Indústrias Químicas, que logo foi estatizada e mais tarde novamente privatizada. Em 1996, mudou de nome para Trikem e, em 2002, funde-se com outras empresas menores tornando-se finalmente Braskem. Posteriormente, expandiu suas atividades para o exterior chegando aos Estados Unidos, México e Alemanha.

Eventual comprador da fatia da Novonor precisará lidar com a tragédia em Maceió, que se arrasta desde 2018, quando os afundamentos em cinco bairros tiveram início. Estima-se que cerca de 60 mil residentes tiveram que se mudar do local e deixar para trás os seus imóveis. O agravamento da situação no final do ano passado levou a prefeitura da capital alagoana a decretar situação de emergência.

De acordo com Leite, geólogos e especialistas mobilizados pela Petrobras realizaram estudos sobre a situação e sobre as possibilidades de extensão da calamidade. **(ABr.)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICENÇA

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, com sede em Marabá-PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA, em 30/04/2024, a **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 47/2024/SEMMA/MARABÁ**, válida até 22/04/2025.

Bruno Torres Barreto
Engenheiro Ambiental

Gavião Real Transmissora de Energia S.A.

CNPJ nº 44.729.393/0002-25

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS/PA a Licença de Operação (LO) nº 14821/2024 para a Ampliação da SE Itacaiúnas e o Seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Itacaiúnas (EQTL-PA) - Cidade Nova - Itupiranga para a SE Itacaiúnas, com validade de 5 anos, localizados no município de Marabá, estado do Pará.

EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA MARECHAL SOARES DE ANDRÉA)

MINISTÉRIO DA DEFESSA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Cmdo 23ª Brigada de Infantaria de Selva

A União, por intermédio do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, através de seu Ordenador de Despesas TC GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES, faz saber que será realizado no dia 10 de junho de 2024, às 10h00min (horário de Brasília), a licitação na modalidade Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, visando atender as necessidades do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES – TC
Ordenador de despesas

A empresa **HC PNEUS S.A.** inscrita no **CNPJ 00.000.802/0080-03**, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Marabá – SEMMA/MARABÁ, a **LICENÇA PRÉVIA - Nº 019/2024; LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 018/2024 E LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 104/2024 do Processo nº 7557/2023,** com validade de 22/02/2024 até 25/02/2025 para atividade de OFICINA DE CARRO; COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR no município de MARABÁ- PA.

Licença de Operação

A EMPRESA SOMOV S/A, inscrito no CNPJ nº 04.925.387/0021-91, localizado à RODOVIA BR-230,- FOLHA 30 KM 5,5, BAIRRO: NOVA MARABÁ,MARABÁ-PA, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação de Nº 228/2024 com processo de Nº 7670/2023, Validade de 02/05/2024 à 01/05/2025, para a atividade de OFICINA DE CARROS, LAVAGEM DE VEÍCULOS.

EDITAL Nº 049/2024

A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei nº 17.104 de 13 de Junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 2º Andar – Nova Marabá. Fones (94) 9107-3946 e 99203-9085.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, solteira, portador(a) do RG nº 1.851.036/PA e do C.P.F. nº 301.588.182-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer, a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado **à FOLHA CSI-31, QUADRA 08, LOTE 21 – NOVA MARABÁ**, com as seguinte características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P6, de coordenadas N 9.408.271.18m e E 710.838.08m; deste, segue confrontando com LOTE-51, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°55'54" e 08,09 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.408.262.40m e E 710.842.59m; deste, segue confrontando com LOTE-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°58'35" e 26,07 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.408.246.99m e E 710.822.34m; deste, segue confrontando com RUA VCI-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°47'45" e 12,81 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.408.257.54m e E 710.815.68m; deste, segue confrontando com LOTE-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°23'52" e 20,02 m até o vértice P6, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os herdeiros confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentados, no prazo de 15 dias, a contar da data desta, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decreto estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá PA, 10 de Maio de 2024

Processo nº 7962/2012

Mancipor Oliveira Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Port.nº010/2017 - GP

EDITAL Nº 051/2024

A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei nº 17.104 de 13 de Junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3º Andar – Nova Marabá. Fones (94) 9107-3946 e 99203-9085.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo **INGRID FARIAS DOS SANTOS**, solteira, portador(a) do RG nº 2.744.129/PA e do C.P.F. nº 033.315.872-38, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer, a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado **à TRAVESSA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 90 – MARABÁ PIONEIRA**, com as seguinte características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-03, de coordenadas N 9.409.127.58m e E 707.199.19m; deste, segue confrontando com TRAVESSA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°04'28" e 7.25m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.409.121.55m e E 707.203.09m; deste, segue confrontando com Nº 84, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°56'40" e 6.82 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.409.117.29m e E 707.197.79m; deste, segue confrontando com Nº 2173, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°07'31" e 7.72 m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.409.123.29m e E 707.192.85m; deste, segue confrontando com Nº 82, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°36'44" e 5.83 m até o vértice P-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os herdeiros confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentados, no prazo de 15 dias, a contar da data desta, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decreto estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá PA, 13 de Maio de 2024

Processo nº 2229/2024

Mancipor Oliveira Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Port.nº010/2017 - GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS E EX-ALUNOS DE AGRONOMIA DA UNIFESSPA (AGROPEC)

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS E EX-ALUNOS DE AGRONOMIA DA UNIFESSPA (AGROPEC) a comparecerem no dia **25 de MAIO de 2024**, às 08:00 horas, na Rodovia BR 155, Km 10, CEP 68.508-970, Parque de Exposições "Jose Francisco Diamantino", no município de Marabá/PA, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, para participarem da mesma, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Marabá, Pará, 13 de maio de 2024.

Ana Ruth Araújo Melo
Comissão Organizadora

Dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com o telefone (94) 99150-2842.

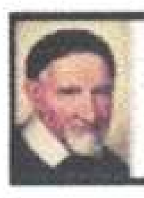

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
CNPJ N.º 03.084.716/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL GESTÃO PARA O BIÊNIO 2024 /2026

A Presidência do Lar São Vicente de Paulo, com sede na Folha 06, Quadra 50, Lote 01, Nova Marabá, Marabá – Pará, devidamente representada pela então presidente, a Sra. Neuza Aventura de Faria Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA através do presente Edital, todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assim como todos os Colaboradores, para Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto Social da Associação (Artigo 16), que será realizada na sede da entidade, às 15 horas do dia 23 de junho de 2024, com a seguinte ordem:

Art. 1º - Deliberações inerentes à Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício do biênio 2024/2026.

Art. 2º - Esclarecimentos e deliberações inerentes à inscrição de novos Sócios;

Art. 3º - O que houver.

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 15 horas, com a presença de 30% (trinta por cento) de sócios, ou 20 (vinte) minutos após, em segunda convocação com no mínimo 20% (vinte por cento) de sócios, ou ainda, em 40 (quarenta) minutos após o horário inicial, com a quantidade de sócios que se encontrarem no local.

Marabá, 22 de maio de 2024

Neuza Aventura de Faria Guerra
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO MICHELS

HELEINE PEREIRA
TABELIÃ

CARTÓRIO Michels

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas, que foi realizada, nesta data, a AVERBAÇÃO da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, da **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** sob o Protocolo 19.720, Livro A139, Folhas 42 a 48, de Registro 8.935, com sede nesta cidade de Marabá-PA.

Assevero ainda que o/a referido(a) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA fora apresentado(a) a esta serventia nos termos das disposições previstas na Lei n º 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé.

MARABÁ/PA, 08/07/2024.

Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº.: 2090352 - SÉRIE: A -
SELADO EM: 08/07/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:
25309020000012345303215060

QTD ATO	*EMOLUMENTOS*	*FRJ*	*FRC*
1	52,2	7,83	1,31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.084.716/0001-02 **MATRIZ**		**09/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 50 FOLHA 06 LOTE01	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.514-200	**NOVA MARABA**	**MARABA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARSAOVICENTEMARABA.PA@GMAIL.COM	**(94) 9138-0350**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **09:58:21** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.084.716/0001-02
Razão Social: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA
Endereço: QUA 50 FOLHA 06 LOTE01 S/N / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68514-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122003281199091111

Informação obtida em 05/01/2026 09:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO N° 05050539.000244/2025-36/2025

CERTIDÃO N°116/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 251/2025 encaminhado pelo **LAR SÃO VICENTE DE PAULO (**CNPJ nº 03.084.716/0001-02), localizado na Folha 06, Quadra 50, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.500-001.

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referente à Convênio e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Convenente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.**

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 05 de novembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

[1] Art. 27 [...].

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto**, **Controlador Geral do Município**, em 12/11/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194738** e o código CRC **FF64EA07**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070
controladoria.dicont@gmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Processo nº 05050539.000244/2025-36 SEI nº @docur

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.084.716/0001-02
Certidão nº: 58369985/2025
Expedição: 30/09/2025, às 15:27:28
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.084.716/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 03.084.716/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:58:33 do dia 16/10/2025
Válida até: 14/04/2026
Número da Certidão: 702025082411949-2
Código de Controle de Autenticidade: 781093D7.0F7414CD.6852D148.6009A317

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 03.084.716/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:58:33 do dia 16/10/2025
Válida até: 14/04/2026
Número da Certidão: 702025082411950-6
Código de Controle de Autenticidade: EC127846.9F82AFBF.57A79D88.F1B14913

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
27/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 43.465/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte	**110.945**
Nome	**LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA**
CNPJ	**03.084.716/0001-02**
Inscrição Estadual	0
Endereço	FL FOLHA 06 QUADRA 50 LOTE 01, S/, 0
Bairro	NOVA MARABÁ
Cidade	MARABÁ
Observação	

Emitida em 29 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA
CNPJ: 03.084.716/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:30 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **C8F3.6EBA.DBA5.9694**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 433776 **VALIDADE: 15/01/2026**

Nome / Estabelecimento
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

Razão Social
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CNPJ / CPF
03.084.716/0001-02

Atividade Econômica Declarada
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço
Folha 06, Quadra 50, Lote 01, BAIRRO: NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA

Cidade
MARABA

Bairro
NOVA MARABA

Área (m²)
696.62

Anotações Gerais
1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelarória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.

INTEGRADOR PARÁ

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2588682

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA
CPF: ***.573.622-**
Em: 15/01/2025 11:34:54
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o **Lar São Vicente de Paulo de Marabá**, atualmente sediado na **Folha 06, Quadra 50, Lote 01**, inscrito no **CNPJ nº 03.084.716/0001-02**, encontra-se **devidamente regular junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI)**, **sem pendências documentais**.

Informamos ainda que a representatividade da entidade junto a este Conselho está **ativa**, sendo representada pela Sra. **Neuza Aventura de Faria Guerra**, atualmente exercendo a função de **conselheira titular** pelo Lar São Vicente de Paulo no **CMDDPI do Município de Marabá**.

Sem mais para o momento, firmamos a presente para os fins que se fizerem necessários.

Marabá, 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Leonice Souza Feitosa
Presidente do CMDDPI

Marcos Eduardo Milhomem
Secretário Executivo do CMDDPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Neuza Aventura de Faria Guerra
ASSINATURA DO TITULAR

138.771.559

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contipian

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9188744 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2019

NOME NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA

FILIAÇÃO
VERANIMO VENTURA DE FARIA
MANOELA ANDRADE DE FARIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
C DO RIO VERDE GO 03/11/1966

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
12705001551989200007232000091695

CPF 413729641-34 PAI

FATOR RH
012.990.115

ASSINATURA DO DIRETOR

Célia de Lima Cordeiro
Diretora de Identificação-DIDEM

095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Contipian

Válido apresentado com Selo de Segurança

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
413.729.641-34

Nome
NEUZA AVENTURA DE FARIA GUERRA

Nascimento
03/11/1966

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 09:01:59 do dia 10/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BE2E7918.66BD.C6C4

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Dou fé Em Testemunho da Verdade
Marabá/PA, 26 de Julho de 2021, às 11:06:27h
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO - 006
SELO DE SEGURANÇA nº 292625 Série A Cód. Seg
1292000000582122151160 70
Valor Total R$ 6,94 FRJ R$ 0,87 FRC R$ 0,15 ISS R$
Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o ...

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Dou fé Em Testemunho da Verdade
Marabá/PA, 26 de Julho de 2021, às 11:06:29h
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO - 006
SELO DE SEGURANÇA nº 292626 Série A Cód. Seg
1292000000682122151160 70
Valor Total R$ 6,94 FRJ R$ 0,87 FRC R$ 0,15 ISS R$
Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o ...

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/11/2025	05/12/2025	30	06/01/2026

LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA
INSTALAÇÃO: 50334775
CNPJ: **.***.716/000*-**
FL 06 QD 50 , 01 , LAR DOS VELHINHOS LAR DOS VELHINHOS CEP: 68500-001 NOVA MARABA - MARABA - PA

Parceiro de Negócio
50415872

Conta Contrato
50334775

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2025	28/12/2025	R$ 2.006,32

NOTA FISCAL Nº 148693481 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
52512048957280001806600014869348110492091 84
Protocolo de autorização: 3152500035407661 - 09/12/2025 às 14:25:52

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

◆ DEBITOS: 03/2005 R$245,66 07/2005 R$305,07 10/2005 R$275,63 03/2006 R$550,69 04/2006 R$506,08 05/2006 R$456,34 ◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 06/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 05/12 ◆ O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (1.069,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ◆ Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ◆ Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R$ 1,885 a cada 100 kWh. ◆ Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. ◆ Saldo de créditos expirados no ciclo ref 12/25: 0,00 kWh. ◆ Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 50334775(100%). ◆ Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	1.163	1,289544	0,978300	77,04	284,95	1.499,74
Consumo Compensado (kWh)	1.069	0,960327	0,728550	52,73	195,05	1.026,59
Energia Ativa Injetada (kWh)	1.069	0,960327	0,728550	52,73-	195,05-	1.026,59-
Adicional Bandeira				0,24	0,91	4,80
Adicional Bandeira				2,93	10,83	57,01
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						444,77

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	1.561,55	19,0000	296,69
PIS	1.264,86	1,1305	14,30
COFINS	1.264,86	5,2112	65,91

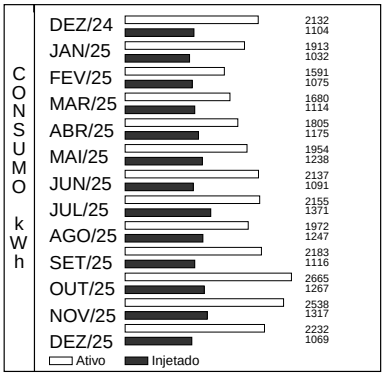

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32030048716	Consumo	ATIVO TOTAL	99.881	102.113	1,00	2.232 kWh
32030048716	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	73.637	74.706	1,00	1.069 kWh

Reservado ao Fisco

BC66.4C1D.EAE8.514D.62AB.5997.AB28.017D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	09/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384175 01215.402171 4 00000000200632**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
28.12.2025

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
50334775

REFERÊNCIA
12/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
09.12.2025	0202512148693481	DM	N	09.12.2025	33733841701215402

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			2.006,32

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE MARABA 03.084.716/0001-02

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

GABRIELLA DE FARIA GUERRA
INSTALAÇÃO: 15977051
CPF: ***.912.65*-**
R. BOA VISTA , S/N , QD 14 LOT 25 E 27 QD 14
LOT 25 E 27 CEP: 68503-080 JARDIM BELO
HORIZONTE - MARABA - PA
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 4

Parceiro de Negócio
104719023

Conta Contrato
15977051

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	27/03/2024	R$ 984,77

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/02/2024	19/03/2024	29	17/04/2024

NOTA FISCAL Nº 081239370 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15240304895728000180660000812393701082942011
Protocolo de autorização: 3152400007894310 -
20/03/2024 às 09:43:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/02 - 19/03
- Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	724,72	1,245433	0,961520	34,27	171,49	902,59
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						82,18

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	902,59	19,0000	171,49
PIS	731,10	0,8353	6,10
COFINS	731,10	3,8534	28,17

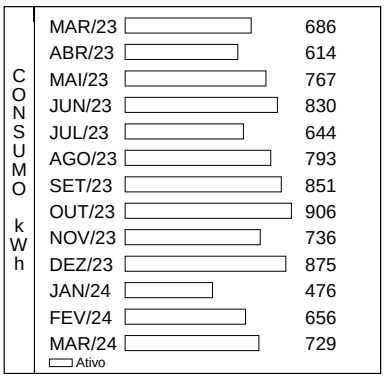

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
2220024813	Consumo	ATIVO TOTAL	72.549	73.278	1,00	729 kWh

Reservado ao Fisco
3A70.B0E1.D4FA.7EC1.29CF.E79F.5A15.50A4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	20/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10012 02192.028013 00204.803902 2 96680000098477**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					27.03.2024
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		15977051		03/2024	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
20.03.2024	0202403081239370	DMI	N	20.03.2024	01002048039-0
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			984,77

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
GABRIELLA DE FARIA GUERRA 028.912.651-73

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de **Pessoas Jurídicas** número **109**, às fls. **168 à 182**, registro número: **8935** datado de: **07/04/2021,** nele verifiquei constar o ato do seguinte teor:

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

ESTATUTO SOCIAL
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. Sob a razão social de **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.084.716/0001-02, em 22 de Janeiro de 1999, foi instituída esta associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que se rege por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II
DA SEDE, DA MISSÃO, DA DURAÇÃO E DO FORO

Art. 2º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** possui sede à Folha 06 (seis), Quadra 50 (cinquenta), Lote 01 (um), Nova Marabá, Marabá, Pará.

Parágrafo único. A área de abrangência do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** limita-se ao município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 3º. A missão do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** é acolher o idoso em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, nos aspectos bio-psico-sociais, desenvolvendo ações integradas; respeitando sua autonomia, preservando sua melhor capacitação funcional, tornando-o participativo e integrado à sociedade, garantindo-lhe uma melhor qualidade de vida e seus direitos como cidadão.

Art. 4º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** visa assegurar à pessoa idosa liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

1

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Art. 5º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** é uma associação que tem validade por tempo indeterminado.

Art. 6º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** possui como foro o município de Marabá, Estado do Pará.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 7º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** tem por objetivo:

I – Manter estabelecimento destinado a acolher pessoas idosas de ambos os sexos; com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – Garantir os direitos sociais, coletivos e difusos relativos à pessoa idosa, em acolhimento na instituição;

III – Promover a participação do idoso nas atividades comunitárias – de caráter interno e externo –, e em projetos que visem a proteção da identidade física, social e cultural, com recursos advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

IV – Firmar contratos, convênios, parcerias e cooperação com outras entidades, associações, Órgãos Públicos e privados, nacionais ou internacionais, para melhor consecução dos seus objetivos;

V – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas de produção, comércio, emprego, trabalho, renda e crédito;

VI – Estruturar a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

VII – Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares dos idosos acolhidos e a respectiva reintegração familiar.

Art. 8º. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** é isento de diferenciações relativas à cor, gênero, idade, raça, nacionalidade, opção sexual, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, concepção filosófica ou qualquer outro meio de discriminação em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

2

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES

Art. 9º. Para a consecução de suas finalidades, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** poderá:

I – Organizar-se em tantas Unidades de Prestação de Serviço (UPS) quantas se fizerem necessárias ao atendimento da demanda do público alvo;

II – Celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da entidade;

III – Elaborar programas de atividades a serem desenvolvidas durante o ano;

IV – Elaborar o Plano de Gestão Anual e Regimento Interno.

Parágrafo único. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** não distribui entre seus sócios, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades; aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO V

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 10. O quadro social do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** é formado de um número limitado de pessoas, que se dispõem a seguir os fins estatutários, não respondendo pelas obrigações sociais da entidade, são eles:

I – **Fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de fundação da entidade e assinaram a Ata;

II – **Colaboradores:** pessoas físicas que se identificam com os objetivos da entidade e participam/auxiliam voluntariamente nas atividades afins;

Parágrafo único. Terão direito a votarem e serem votados – em todos os níveis ou instâncias –, os sócios Fundadores e Colaboradores.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 11. O patrimônio do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** será constituído de bens móveis, imóveis, contribuições, legados, auxílios e donativos – em dinheiro ou gêneros – feitos por entidades públicas ou, pessoas jurídicas de direito ou pessoa física, com o fim especifico de incorporação ao patrimônio.

Art. 12. Os bens e direitos do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** somente poderão ser utilizados para realizar objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo único. A alienação de bens móveis com valor superior a 05 (cinco) salários mínimos e bens imóveis, dependerá de prévia aprovação de dois terços dos sócios presentes em Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VII

DA RECEITA

Art. 13. A receita do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** será constituída:

I – Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinados;

II – Pelas subvenções, doações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da entidade, pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – Por outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** é facultado a cobrança de participação no custeio da entidade, no montante de até 70% (setenta por cento), de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso, com fulcro no artigo 35, § 2º da Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

4

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Art. 14. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** destinará, anualmente, o valor mínimo de 3% (três por cento) dos recursos por ele administrados à constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**.

Art. 16. As deliberações da Assembleia Geral serão pela maioria dos votos dos presentes, ressalvados os casos previstos neste Estatuto, sendo de sua competência exclusiva:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os membros da Diretoria;

III – Manifestar-se sobre toda e qualquer matéria de administração, funcionamento e interesse da entidade;

IV – Apreciar e votar a prestação de contas da Diretoria;

V – Apreciar o relatório de atividades da Diretoria;

VI – Apreciar e votar a previsão orçamentária;

VII – Fiscalizar aplicação do patrimônio de trabalho;

VIII – Estabelecer a linha de ação e programa de trabalho;

IX – Deliberar sobre a venda de bens imóveis;

X – Resolver os casos omissos e as contradições do presente Estatuto;

XI – Alterar o presente Estatuto, quando especificamente convocada para este fim, pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 17. As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Serão Ordinárias as Assembleias Gerais para:

I – Tomada e aprovação de contas e relatórios de atividades;

II – Avaliação e Planejamento anual de atividades;

III – Aprovação da previsão orçamentária.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

§ 2º Serão realizadas 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias por ano, uma para prestação de contas do exercício anterior e outra para aprovação da proposta orçamentária do ano seguinte.

§ 3º A Assembleia Geral Ordinária para aprovação de contas e relatórios de atividades deverá ser convocada pela Diretora e realizada até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária, para aprovação de previsão orçamentária e planejamento estratégico das atividades, deverá ser convocada pela Diretoria e realizada até dia 30 (trinta) de março.

Art. 18. As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela Diretoria sempre que necessário.

Art. 19. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas através de Edital, no qual constará, obrigatoriamente, data, local de realização, horário da primeira e da segunda convocação e ordem do dia (pauta), o qual deverá ser publicizado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O edital de convocação terá a mais ampla divulgação, sendo obrigatoriamente afixado em locais públicos.

Art. 20. Desde que não contrário às disposições deste Estatuto, quando determinar a convocação expressa de Assembleias Extraordinárias com pauta definida, as mesmas poderão tratar de outros assuntos de interesse da categoria não previstos na ordem do dia.

Art. 21. As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 30% (trinta por cento) dos sócios, ou 20 (vinte) minutos após, em segunda convocação com, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sócios; ou, ainda, em 40 (quarenta) minutos após o horário inicial, com a quantidade de sócios que se encontrarem no local.

Parágrafo único – constatada a ausência de sócios para realização da Assembleia Geral, será determinada a data da realização de nova Assembleia Geral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a discussão da mesma pauta.

6

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CAPÍTULO IX

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. São órgãos da administração do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**:

I – Diretoria;

II – Conselho Fiscal;

Art. 23. A Diretoria e o Conselho Fiscal, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade exercidas com observância do Estatuto e da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DA DIRETORIA

Art. 24. O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** será administrado por uma Diretoria constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Patrimônio e seus suplentes; eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária para eleição realizar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art. 25. Caberá à Diretoria, através do Presidente e do Tesoureiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheque, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Art. 26. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes.

7

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

Art. 27. São atribuições da Diretoria:

I – Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

III – Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

IV – Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, com parecer do Conselho Fiscal, por intermédio de seu Presidente;

V – Proporcionar ao Conselho Fiscal por intermédio de seu Presidente, as informações com os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

Art. 28. A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma vez por mês, nos dias e horas designadas pelo Presidente, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação da matéria a tratar.

Art. 29. Compete ao Presidente:

I – Orientar, dirigir e supervisionar as atividades do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas em vigor, as orientações oriundas do Conselho Fiscal e da Diretoria no **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

III – Assinar cheques e movimentar contas financeiras em conjunto com o Tesoureiro;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Designar o seu vice que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;

VI – Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

VII – Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, acordos e convênios que beneficiem o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

VIII – Admitir, promover, transferir e dispensar empregados do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento interno;

8

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

IX – Representar o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e construir mandatários e procuradores;

X – Representar o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Associação;

X – Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior.

XI – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.**

Art. 30. Compete ao Vice- Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art. 31. Compete ao Secretário:

I – Secretariar reuniões da Diretoria e redigir as competentes atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III – Elaborar relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;

IV – Atender a correspondência, conservando em ordem todo o expediente da Secretaria;

V – Preparar e manter em dia o fichário dos sócios;

VI – Preparar e manter em dia o fichário das pessoas físicas e jurídicas que contribuem através de doações, subvenções, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da entidade;

VI – Ler, nas reuniões as atas das reuniões anteriores e a correspondência à entidade;

VII – Organizar e controlar os serviços de arquivos e fichários da Secretaria;

VIII – Executar outros serviços, solicitados pelo Presidente.

Art. 32. Compete ao Tesoureiro:

9

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

I – Contribuir com a elaboração do relatório de atividades e do plano de trabalho a serem produzidos pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Fiscal;

II – Assinar juntamente com o Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;

III – Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras do **LAR SÃO VOCENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

IV – Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Presidente;

V – Dirigir e fiscalizar a contabilidade do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

VI – Elaborar a prestação anual de contas e o balanço geral do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

VII – Elaborar a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.**

Art. 33. Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

II – Ter a guarda dos bens do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

III – Encarregar-se da escrituração do material do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** e mantê-lo em ordem e em dia.

Art. 34. Compete a cada membro da Diretoria:

I – Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria;

II – Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** que lhe forem atribuídas;

III – Promover a organização do plano de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão;

IV – Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 35. É terminantemente proibido aos membros da Diretoria o uso da denominação da entidade em negócios estranhos aos objetivos estatutários, inclusive em finanças, avais ou quaisquer outras garantir de favor.

10

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CAPÍTULO XI

CONSELHO FISCAL

Art. 36. O conselho Fiscal será composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ 1º. Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, em uma reunião para esse fim.

§ 2º. Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes.

§ 3º. Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão entre si, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Art. 37. Compete ao conselho Fiscal:

I – Exercer a fiscalização do patrimônio e de recursos do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

II – Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** e acompanhar a execução orçamentária;

III – Aprovar o critério de determinação dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para pronunciar-se sobre a estratégia de ação do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, bem como estabelecer normas pertinentes;

IV – Pronunciar-se sobre a estratégia de ação do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

V – Aprovar as propriedades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

VI – Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;

VII – Escolher auditores independentes.

§. 1º. O conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CAPÍTULO XII

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 38. O exercício financeiro do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** coincidirá com o ano civil.

Art. 39. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Presidente do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** apresentará ao conselho Fiscal a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§. 1º. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II – Fixação da despesa com discriminação analítica.

§. 2º. O Conselho Fiscal terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se conseguir os respectivos recursos.

§. 3º. Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas.

§. 4º. Depois de apreciada pelo Conselho Fiscal, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Órgão competente do Ministério Público.

Art. 40. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Fiscal até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§. 1º. A prestação anual de contas do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I – Relatório circunstancial de atividades;

II – Balanço patrimonial;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

III – Demonstração e resultados do exercício;

IV – Demonstração das origens e aplicações de recursos;

V – Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VI – Parecer do Conselho Fiscal.

§. 2º. Depois de apreciada pelo Conselho Fiscal, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO XI'I
DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 41. O Estatuto do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** poderá ser alterado ou reformado por proposta dos membros da Diretoria, desde que:

I – A alteração ou reforma seja discutida em Assembleia Geral específica para este fim;

II – A alteração ou reforma não contrarie as finalidades do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ;**

Parágrafo único. O quórum em Assembleia Geral para alteração ou reforma do Estatuto, será regido pelo previsto no artigo 21 do mesmo.

CAPÍTULO XIV
DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 42. O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Diretora, aprovada por dois terços de seus integrantes em reunião especifica para esse fim, desde que haja:

I – A impossibilidade de sua manutenção;

II – A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

Art. 43. No caso de extinção do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, o Conselho Fiscal, sob fiscalização do Órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação,

13

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estime necessários.

Parágrafo único. Terminado o processo, o patrimônio residual do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** será revertido, integralmente, à outra, congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, entidade Pública; ou similar.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O mandato da primeira composição do Conselho Fiscal bem como da Diretoria será de 02 (dois) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião ordinária conjunta convocada especificamente para esse fim, com a participação de um representante do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.**

Art. 45. A Diretoria aprovará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, o Regimento Interno do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.**

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ** valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 46. Ao Órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARA3Á**, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.**

Art. 47. Os casos omissos ou de difícil entendimento serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 48. O presente Estatuto foi alterado, em Assembleia Geral realizada para esse fim, no dia 24 de Setembro e entrará em vigor na data se seu registro em cartório.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Marabá - PA Heleine Pereira Oficial Registradora CARTÓRIO MICHELS

1º Ofício

Presidente

1º Ofício

Secretário

Válido somente com Selo de Segurança

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá

Reconheço por **VERDADEIRA** (s) a(s) assinatura(s) de:
(Argo2fyCj)-REUZA AVENTURA DE FARIA Que assina por LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABA .....
Em Testemunho da Verdade.
Marabá/PA, 17 de Junho de 2019, às 11:24:58 h.
JEFFERSON LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO - 087
SELO DE SEGURANÇA nº **I0023347779-4**
Valor Total R$ 8,00 Impostos FRC R$0,13 FRJ R$0,80 ISS R$ 0,27

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) a(s) assinatura(s) de:
(Argo2Q0t0)-ELIANI DA SILVA GAMA .....
Em Testemunho da Verdade.
Marabá/PA, 17 de Junho de 2019, às 11:27:07 h.
JEFFERSON LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO - 087
SELO DE SEGURANÇA nº **I0023347780-4**
Valor Total R$ 8,00 Impostos FRC R$0,13 FRJ R$0,80 ISS R$ 0,27

Válido somente com Selo de Segurança

Eu Ewerton Pereira OAB/PA Nº. 22026

Michels

Natureza do Título: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**
Protocolo: **18.404** | **B 8.935** | Livro: **A-108** | Folha(s): **168 a 182**
Apresentante: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**
Dou Fé Marabá/PA, 07 de abril de 2021

Heleine Pereira - Registradora
Ewerton Pereira
Escrevente Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado do Pará SELO DE SEGURANÇA

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

A presente certidão de inteiro teor é emitida por imagem reprográfica, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73. Eu, _____, (Ewerton Pereira) Escrevente Autorizado, dou fé e assino.

Emolumentos.....: R$ 260,30
Selo.....: R$ 1,45
ISSQN.....: R$ 13,02
Total.....: R$ 274,77

Marabá/PA, 12 de novembro de 2024.

Ewerton Pereira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2162108 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 80126120000092381091115070

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	260,3	39,05	6,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde
Marabá
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0139-SMS/DIVISA **ANO: 2025/2026**

NOME DO ESTABELECIMENTO: **LAR SÃO VICENTE**

RAZÃO SOCIAL: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**

CNPJ/CPF Nº: **03.084.716/0001-02**

ENDEREÇO: **FOLHA 06 QUADRA 50 LOTE 01**

BAIRRO: **NOVA MARABÁ**

ATIVIDADE: **ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.**

MARABÁ-PA **08** DE **ABRIL** DE **2025**

Werbert Ribeiro Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 012/25-GP

Janiel Machado A. Braga
COORDENADOR DA DIVISA
Janiel Machado A. Braga
Coord. da Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2026

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Digitalizado com CamScanner